



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt 0032 Faeec

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0032/2013

Pelo presente termo Aditivo de Prestação de Serviços, que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **ADEMIR JOSE GASPARI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1.015.291 SSP/SC e CPF nº 386.038.889.49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado:

**INSTITUTO FAE SC LTDA** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, à Rua da Consolação, 317, inscrito no CNPJ sob nº 04844284/0001-53, neste ato representado pelo Sr. **EDEGAR ANTONIO FELIPPE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 552.419.309-06, RG nº 1.510.359 SSP/SC, residente e domiciliado na Cidade de Xanxerê - SC, denominado neste instrumento particular como **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, firmam o presente que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo nº 0058/2013 – Convite nº 0005/2013, Contrato nº 0032/2013 – que tem por objeto a Prestação de Serviços de consultoria contábil e pelo Artigo 57, inciso I e II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original até 30 de junho de 2015, contados a partir de 01 de julho de 2014 de acordo com solicitação em anexo.

#### CLAUSULA TERCEIRA

Fica reajustado o valor mensal do contrato conforme IGPM/FGV em 7, 9837% a partir de 01/07/2014 passando a ser de R\$ 7.019,00 (sete mil e dezenove reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de prestação de serviços em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 25 de junho de 2014.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
CONTRATANTE

**INSTITUTO FAE SC LTDA**  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: